



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 079/2021

Ementa: INCLUI a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Calendário Oficial da Cidade de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Amom Mandel

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 079/2021**, de autoria do vereador Amom Mandel, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa e no art. 1.º, com o objetivo de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foram alterados os trechos “Calendário Oficial de Manaus” e “Calendário Oficial do Município de Manaus”, respectivamente, para “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”;
2. No art. 1.º, com o propósito de empregar o padrão textual adotado na Casa, substituiu-se o verbo “Inclui” por “Fica incluída”;
3. No art. 2.º, com o objetivo de usar um vocábulo mais adequado, alterou-se a palavra “reserva” para “refere”;
4. No § 2.º do art. 2.º, em conformidade com as normas de regência e concordância verbal, o trecho “que tratam” foi substituído por “de que trata”. Observando-se o disposto no art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei n. 95/1998, registrou-se apenas por extenso o número “07”;
5. No § 3.º do art. 2.º, verificando-se a posição inadequada do artigo na oração, deslocou-se o artigo definido “o” para antes da palavra “efetivo”;
6. No inciso II do art. 3.º, observando-se a inadequação do vocábulo, alterou-se o termo “através” para “por meio”. Com o fito de fazer o registro adequado do

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



dispositivo e com a anuência do autor do projeto, substituiu-se o trecho “no r. artigo” por “no caput do art. 2.º desta Lei”;

7. No inciso III do art. 3.º, em consonância com as normas de regência verbal, substituiu-se “ao” por “nos” antes da palavra “estudantes”. Observando-se as normas de concordância nominal, registrou-se no plural o trecho “da rede”;
8. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 1.º de setembro de 2021.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (PODE)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 09/09/2021 10:20:26
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 09/09/2021 06:48:16
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 08/09/2021 11:25:54
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 08/09/2021 12:06:19
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 09/09/2021 09:49:48

